

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de uma Bolsa na tipologia de Bolsa de Investigação (BI), no âmbito da Unidade de Investigação CARME – Centro de Investigação Aplicada em Gestão e Economia, projeto "ShareForest - Partilhar as decisões nas florestas – metodologia participativa para o envolvimento do público e dos atores sociais na proteção e valorização das florestas em Portugal", referência PCIF/GRF/0050/2019, financiado pela FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., nas seguintes condições:

- . ÁREA CIENTÍFICA: Gestão, Ciências Sociais ou áreas científicas afins.
- . **DESTINATÁRIOS**: Licenciados em Gestão, Ciências Sociais ou áreas científicas afins, que sejam estudantes inscritos num mestrado integrado ou num mestrado, ou licenciados inscritos em cursos não conferentes de grau académico, em associação com uma UI. [não é obrigatória a inscrição prévia em fase de candidatura].
- DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 5 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em abril 2024.
- . PLANO DE TRABALHOS: O candidato será responsável por desenvolver as seguintes atividades: i) Apoio a todas as tarefas do projeto, organização logística, preparação de eventos participativos e apoio e respetivas atividades de divulgação e comunicação; ii) Participação na gestão da página de internet e nas redes associadas ao projeto; iii) Participação nas comunicações para públicos científicos e não-científicos; iv) Colaboração nas atividades de gestão e coordenação do projeto.
- . ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no CARME Centro de Investigação Aplicada em Gestão e Economia, na ESTG Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, sob a orientação científica da(s) Professora(s) Doutora(s) Maria Eduarda da Silva Teixeira Fernandes.
- . COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 990,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<a href="https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\_atualizacao-2024.pdf">https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\_atualizacao-2024.pdf</a>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . PAINEL DE AVALIAÇÃO: Maria Eduarda da Silva Teixeira Fernandes (Presidente), Fernando Paulo Oliveira Magalhães (Vogal efetivo), Lígia Catarina Marques Febra (Vogal efetivo), Alcina Gaspar Ferreira (Suplente), Ricardo Bruno Antunes Marques (Suplente).
- . PRAZO DE CANDIDATURAS: 03 de abril a 16 de abril de 2024.
- . MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Avaliação das candidaturas será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, tendo em consideração o perfil desejado e os critérios de avaliação definidos, de acordo com o seguinte:
- a) Habilitação Académica (HA): nota final de licenciatura;
- b) Experiência Profissional/Académica (EPA) na área do projeto;
- c) Conhecimentos específicos (CE) na área do projeto.

Sendo a nota final (NF) = [HA\*0,6 + EPA\*0,2 + CE\*0,2].

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os candidatos poderão ser convidados para uma entrevista (ENT), com classificação de 0 a 20 valores, onde será avaliada: a motivação (M), o domínio dos conhecimentos na área do projeto (D) e a capacidade de comunicação (C), sendo ENT = [M\*0,35 + D\*0,35 + C\*0,3].

A nota final com entrevista (NFE) será NFE = [NF\*0,7 + ENT\*0,3].

Os candidatos que no final da avaliação obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o <u>Decreto-lei nº. 66/2018</u>, de 16 de agosto e a <u>Portaria nº. 33/2019</u>, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <a href="https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374">https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374</a>

- **. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:
- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.
- . CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço estg@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura, disponível em <a href="https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura">https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura</a> modelo2020.docx, acompanhado dos seguintes documentos:
- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos (opcional em fase de candidatura);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.
- . RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.
- . **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL**: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro.

Leiria, 02 de abril de 2024

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção



